



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.818/97 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

## “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE BINGOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Ficam, as sociedades que quiserem utilizar os espaços físicos de propriedade do Município para a realização de BINGOS, condicionadas a autorização prévia dos Poderes Legislativo, Executivos e Judiciário locais.

§ 1º- O Poder Judiciário fornecerá sua autorização após verificar a existência de Segurança a autorização da SEFA, o que poderá ser realizado pelo representante do Ministério da Comarca.

§ 2º- O Poder Executivo fornecerá sua autorização após comprovada liberação pelo Legislativo Municipal, obedecidas as obrigações administrativas de praxe.

**Artigo 2º-** A autorização Legislativa só será concedida àquela organização que assumir compromisso de doar a qualquer entidade municipal de esporte 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido apurado na realização do bingo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo Único** - A quantia acima descrita será alçada mediante prestação de contas à Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, prestação esta que deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias da data de realização do bingo, impreterivelmente, constando também comprovante de depósito da quantia na conta da entidade municipal agraciada.

**Artigo 3º**- Consideram-se espaços físicos de propriedade do Município o Ginásio Poliesportivo, o Parque de Exposições, a Praça São Pedro e o Estádio Manoel Carneiro.

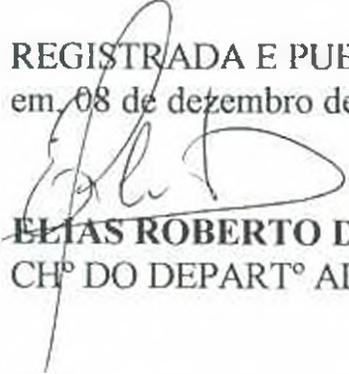
**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 08 DE DEZEMBRO DE 1997

  
ELCI PEREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
em 08 de dezembro de 1997.

  
ELIAS ROBERTO DIAS  
CHº DO DEPARTº ADM.